

PORTARIA Nº 061/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 415/2022 e artigo 121 da Lei Municipal 080/2001, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora MARIA CREUZA DA SILVA LIMA, cargo de Professora 20 horas - IG, matrícula nº 725, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que requereu a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, inscrito nos autos do Processo Administrativo nº 017/2025

CONSIDERANDO os artigos 16 e 27, da Lei Municipal nº 415/2022, que reestruturou o Fundo de Pensão e Aposentadorias do Município de Envira;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 065/2025, de 01 de outubro de 2025, Dr. João Victor Pereira Martins da Silva, OAB/AM 8.726, Assessor Jurídico da Prefeitura de Envira, que opina pela concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor da servidora **MARIA CREUZA DA SILVA LIMA**, cargo de Professora 20 horas - IG, matrícula nº 725, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe os artigos 16 e 27, da Lei Municipal 415/2022;

CONSIDERANDO os Dados cadastrais; Relação do período de contribuição do Próprio Ente; Declaração de acúmulo de proventos e Cargos/Emprego; Cálculo de proventos; Guia Financeira; Demonstrativo de Verbas; Relatório Geral do Tempo de Contribuição para apuração dos Direitos; Relação de opção de Benefícios e Termo de opção;

CONSIDERANDO o devido processo legal, enquanto rito, arrolado pelo Processo Administrativo nº 017/2025;

Fis. Nº	129
Proc. Nº	017/2025
Rub. Nº	Assessor



RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir de 1º de abril de 2026, nos termos dos artigos 16 e 27, da Lei Municipal nº 415/2022 aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA CREUZA DA SILVA LIMA, cargo de Professora 20 horas - IG, matrícula nº 725, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Envira, que comprova a prestação de 9919 (nove mil, novecentos e dezenove) dias, equivalentes a 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados.

Art. 2º. Este Benefício está fundamentado nos artigos 16 e 27 da Lei Municipal 415/2022, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, com proventos Integrais do Tempo de Contribuição, reajuste com paridade ao servidor da ativa, com base de cálculo pela totalidade de 100% (cem por centos) das maiores remunerações, conforme Guia Financeira abaixo discriminado:

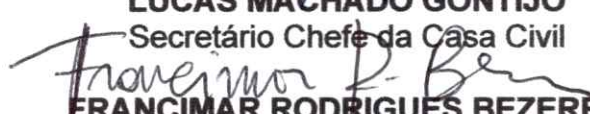
Remuneração do Cargo Efetivo (mês de referência: set. 2025)	Valor
SALÁRIO BASE	R\$ 3.261,64
Lei Municipal Nº 355/2018 e suas alterações	R\$ 3.261,64

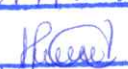
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026


JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício


LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil


FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Fls. Nº	130
Proc. Nº	01712025
Rub. Nº	

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061 DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 415/2022 e artigo 121 da Lei Municipal 080/2001, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora **MARIA CREUZA DA SILVA LIMA**, cargo de Professora 20 horas - IG, matrícula nº 725, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que requereu a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, inscrito nos autos do Processo Administrativo nº 017/2025

CONSIDERANDO os artigos 16 e 27, da Lei Municipal nº 415/2022, que reestruturou o Fundo de Pensão e Aposentadorias do Município de Envira;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 065/2025, de 01 de outubro de 2025, Dr. João Victor Pereira Martins da Silva, OAB/AM 8.726, Assessor Jurídico da Prefeitura de Envira, que opina pela concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor da servidora **MARIA CREUZA DA SILVA LIMA**, cargo de Professora 20 horas - IG, matrícula nº 725, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe os artigos 16 e 27, da Lei Municipal 415/2022;

CONSIDERANDO os Dados cadastrais; Relação do período de contribuição do Próprio Ente; Declaração de acúmulo de proventos e Cargos/Emprego; Cálculo de proventos; Guia Financeira; Demonstrativo de Verbas; Relatório Geral do Tempo de Contribuição para apuração dos Direitos; Relação de opção de Benefícios e Termo de opção;

CONSIDERANDO o devido processo legal, enquanto rito, arrolado pelo Processo Administrativo nº 017/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir de 1º de abril de 2026, nos termos dos artigos 16 e 27, da Lei Municipal nº 415/2022 aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA CREUZA DA SILVA LIMA**, cargo de Professora 20 horas - IG, matrícula nº 725, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Envira, que comprova a prestação de 9919 (nove mil, novecentos e dezenove) dias, equivalentes a 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados.

Art. 2º. Este Benefício está fundamentado nos artigos 16 e 27 da Lei Municipal 415/2022, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, com proventos Integrais do Tempo de Contribuição, reajuste com paridade ao servidor da ativa, com base de cálculo pela totalidade de 100% (cem por centos) das maiores remunerações, conforme Guia Financeira abaixo discriminado:

Remuneração do Cargo Efetivo (mês de referência: set. 2025)	VALOR
SALÁRIO BASE	R\$ 3.261,64
Lei Municipal Nº 355/2018 e suas alterações	
	R\$ 3.261,64

Fls. Nº 136
Proc. Nº 017/2025
Rub. Nº

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador: 770D4345

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/03/2026. Edição 4070
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

Fls. Nº	157
Proc. Nº	017/2025
Rub. Nº	Huani